

# RELATÓRIO ANUAL

## INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

# 2016



**127 OUVIDORIA**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**SUMÁRIO**

0.1. APRESENTAÇÃO .....	02
0.2. DADOS RELATIVOS AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO.....	04
0.3. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA OUVIDORIA PARA A CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO À INFORMAÇÃO.....	05
COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA DA OUVIDORIA .....	07



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## 0.1. APRESENTAÇÃO

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) foi regulamentado no âmbito interno do Ministério Público do Estado de Sergipe pela **Portaria PGJ nº 1.549/2015**, em complementação às determinações da **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)** e da **Resolução de nº 89/2012, de do Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP**.

O acesso ao referido sistema é franqueado a todas as pessoas naturais, jurídicas, órgãos e entes despersonalizados, através de canais eletrônicos transparentes, objetivos e desburocratizados, e presenciais. Os pedidos de informação são aceitos por qualquer meio legítimo, desde que inteligíveis, contemplativos das especificações do dado requerido e da identidade do requerente.

No sítio eletrônico do Ministério Público de Sergipe existem atalhos diretos de fácil constatação, nominados por **“Transparência Ministério Público”** e **“Acesso à Informação”**, que direcionam o usuário imediatamente aos dados administrativos, orçamentários, remuneratórios e estruturais do órgão e, este último especificamente, ao formulário eletrônico de solicitação de informações.

Presencialmente os formulários são encontrados no Setor de Protocolo da sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, em Aracaju/SE, e nas demais unidades externas do órgão espalhadas pelo interior do Estado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Este mecanismo, que oportuniza o sigilo do requerimento, assegura a gestão transparente da informação e preserva a fonte, quando cabível e solicitado, resguardando a identidade do usuário e, por certo, ampliando a acessibilidade.

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é operacionalizado pela Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe, que implementa em concreto as diretrizes da **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)** e da **Resolução de nº 89, do Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP.**

A Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe poderá solicitar e requisitar, em prazo determinado pelo Ouvidor, colaboração de todas as unidades do Ministério Público de Sergipe para atendimento dos pedidos, sob pena, em caso de recusa, de responsabilização do respectivo Membro por infração disciplinar.

Embora todas unidades do Ministério Público de Sergipe estejam aptas a receber solicitações de acesso a informações, os requerimentos devem ser imediatamente direcionados à Ouvidoria para registro em sistema interno informatizado, autuação, cadastro com número de protocolo gerado eletronicamente e armazenamento, nos moldes da **Portaria PGJ nº 1.549/2015.**

O cadastramento em sistema único e integrado permite que seja elaborada estatística confiável, possibilitando que a Ouvidoria acompanhe a tramitação de todas as solicitações feitas até a sua finalização.

O presente relatório anual foi elaborado em atendimento ao disposto



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

no artigo 25, da Resolução de nº 89/2012, de 28 de agosto de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP.

**0.2. DADOS RELATIVOS AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)**

No ano de 2016 foram recebidos 44 (quarenta e quatro) pedidos de informação, todos atendidos, enquanto que no ano anterior foram registradas 91 (noventa e uma) solicitações, igualmente disponibilizadas sem ressalvas.

Os 44 (quarenta e quatro) requerimentos foram regularmente processados, inexistindo pendências de solução para o ano de 2017 em curso.

Os elementos gráficos adiante distribuem as manifestações.

Informações desclassificadas em 2016	0
Documentos classificados em cada grau de sigilo em 2016	0

Pedidos de acesso à informação recebidos	44
Pedidos de acesso à informação atendidos	44
Pedidos de acesso à informação negados	0
Pedidos de acesso à informação indeferidos	0



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**0.3. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA OUVIDORIA PARA A CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO À INFORMAÇÃO**

O Portal da Transparência do Ministério Público do Estado de Sergipe adequa-se e remodela-se constantemente, visando facilitar e melhorar o acesso às informações relacionadas aos atos de gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial e àquelas vinculadas ao dever constitucional ministerial de defesa da ordem jurídica, democrática e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

No sítio do Ministério Público do Estado de Sergipe existe campo apropriado e de fácil percepção, intitulado como “Consulta Pública”, para verificação de procedimentos extrajudiciais (notícia de fato, procedimento preparatório de inquérito civil, inquérito civil, procedimento de investigação criminal, termo de ajustamento de conduta) ou processos judiciais de primeira instância, excepcionando-se apenas os que tiverem o sigilo decretado pelo respectivo órgão de execução.

O acesso ao mecanismo prescinde de senha ou cadastro e é disponibilizado a qualquer pessoa, ainda que não titular ou parte do procedimento.

A Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Sergipe zela pelo atendimento dos pedidos de acesso à informação, requisitando que as unidades do Ministério Público detentoras do dado os forneça em tempo legal.

Sob guarida do **artigo 22, da Portaria PGJ 1.549/2015**, a Ouvidoria do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Ministério Público do Estado de Sergipe solicitou à Corregedoria-Geral que verificasse, durante as Correições em Promotorias de Justiça, se os Promotores com atribuição de Defesa do Patrimônio Público fiscalizam os Municípios no que respeita à manutenção de seus Portais da Transparência atualizados. Igualmente, sugeriu ao Procurador-Geral de Justiça que provocasse a atuação do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público, no sentido de estimular a atuação coordenada das Promotorias na fiscalização dos Portais da Transparência.

Aracaju, 22 de fevereiro de 2017.

Assinatura manuscrita de Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg.

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

**Procuradora de Justiça**

**Ouvidora do Ministério Público do Estado de Sergipe**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA DA OUVIDORIA**

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

**Procuradora de Justiça**

**Ouvidora do Ministério Público do Estado de Sergipe**

Ernesto Anízio Azevedo Melo

**Procurador de Justiça**

**Ouvidor Substituto do Ministério Público do Estado de Sergipe**

**EQUIPE**

Fábio Augusto Menezes Santos

**Chefe do Setor de Estatística da Ouvidoria**

Maria dos Anjos Pereira dos Santos

**Chefe Acompanhamento Manifestações**

Nelma Maria Lima Canuto Santiago

**Chefe Gabinete da Ouvidoria**

Ottávio Alves Goes

**Estagiário**